

DIA NACIONAL DO TRÂNSITO

CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO REFORÇA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO EM TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA

A Prefeitura de Tangará da Serra realizou na última quinta-feira, dia 17, uma campanha de conscientização sobre a importância da segurança no trânsito. A iniciativa busca sensibilizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para a adoção de atitudes responsáveis e para o respeito às normas de circulação.

A mobilização faz parte das ações relacionadas à Semana Nacional de Trânsito, período dedicado em todo o país à reflexão sobre a segurança viária e à prevenção de acidentes. O

Dia Nacional do Trânsito é celebrado em 25 de setembro.

Todos os anos, durante o mês de setembro, entre os dias 18 e 25, acontece a Semana Nacional do Trânsito. Nesses dias, campanhas de conscientização são reforçadas por todo o país. Os órgãos estaduais de trânsito (Departamento Estadual de Trânsito – Detran) e órgãos municipais criam tais campanhas em consonância com o Governo Federal (Conselho Nacional de Trânsito – Contran) para alertar motoristas e pedestres dos perigos no trânsito, além dos cuidados exigidos no ir e vir das cidades.

FOTO: DIVULGAÇÃO



AÇÕES FORAM REALIZADAS NA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA

A data tem como principal objetivo ampliar a conscientização da sociedade sobre os cuidados necessários para tornar as

vias mais seguras.

A campanha destaca que a segurança no trânsito depende da participação de todos. Respeitar a

sinalização, os limites de velocidade e os semáforos são atitudes fundamentais para evitar acidentes e preservar vidas.

JACIARA TIO É PRESO APÓS INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA SOBRINHOS ADOLESCENTES

FATOS DE MATO GROSSO

Um homem de 56 anos foi preso pela Polícia Civil durante a Operação Guarda Rompida, realizada na última semana, em Jaciara. Ele é investigado por suspeitas de violência física, psicológica e possível tentativa de exploração sexual contra dois sobrinhos adolescentes, de 12 e 14 anos.

A investigação começou em julho, após a Delegacia de Jaciara receber denúncias anônimas sobre possíveis situações de violência envolvendo os irmãos, que moravam com o suspeito em uma área rural do município.

O homem foi preso e ainda seguem apurações sobre agressões e possível exploração sexual.

SETEMBRO TRISTE TANGARÁ REGISTRA MORTE NO TRÂNSITO E POR AFOGAMENTO DURANTE FINAL DE SEMANA

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Tangará da Serra passou por duas perdas no último sábado, 19, quase no mesmo horário, mas em situações diferentes.

As duas mortes aconteceram no final da tarde. A primeira foi registrada na BR-358, entre o Distrito de

Progresso e Tangará da Serra quando Ana Carolina Brito, de 41 anos de idade, que seguia sentido Cuiabá em um veículo, se chocou de frente com uma carreta. A vítima foi socorrida, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos causados no acidente.

Já segunda morte aconteceu no Parque da Família, onde um adolescente identi-

ficado como Davi Bezerra Silva, de 13 anos de idade se afogou. O adolescente recebeu atendimento imediato dos socorristas do Serviço Móvel de Urgência (Samu), mas teve o óbito confirmado em seguida. Nos dois casos ainda não há informações mais detalhadas. Por esse motivo, as investigações seguirão para elucidar a dinâmica dos fatos.

As mortes causaram comoção no município e tiveram grande repercussão nas mídias sociais.

FALTAM 14 DIAS

Candidatas e candidatos não podem ser presos desde sábado

RESTRIÇÃO À PRISÃO, prevista no Código Eleitoral, também abrange mesários e fiscais de partidos

TSE

O Código Eleitoral estabelece períodos específicos em que candidatas e candidatos, eleitoras e eleitores, mesárias, mesários e fiscais de partido não podem ser presos, ressalvadas as exceções previstas na legislação. As restrições têm prazos distintos, conforme a condição da pessoa e o período eleitoral.

As candidatas e os candidatos que disputam o 1º turno das Eleições 2026, marcado para 4 de outubro, não podem ser detidos ou presos a partir de 15 dias antes da votação até 48 horas

“
A RESTRIÇÃO TAMBÉM SE APLICA ÀS PESSOAS QUE CONTINUAM NA DISPUTA DO 2º TURNO

depois do encerramento do pleito. A restrição também se aplica às pessoas que continuam na disputa do



FOTO: DIVULGAÇÃO

2º turno, agendado para 25 de outubro, pelo mesmo intervalo de 15 dias antes da votação até 48 horas após o encerramento.

A exceção prevista no Código Eleitoral é o flagrante

delito. Nessa hipótese, a pessoa detida deve ser conduzida imediatamente à presença de um juiz competente, que avaliará a legalidade da prisão.

Para o eleitorado, a restri-

ção à prisão começa cinco dias antes da votação e se estende até 48 horas após o encerramento do pleito. Nesse período, a prisão somente pode ocorrer em caso de flagrante delito, de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou em caso de descumprimento de salvo-conduto emitido pela Justiça Eleitoral.

Mesárias, mesários e fiscais de partido também são abrangidos pelas regras do Código Eleitoral. Durante o período previsto em lei, não podem ser presos ou detidos, salvo em caso de flagrante delito.